ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 230/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES E LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF:723.242.795-68, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **José Almeida Andrade**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão qualitativa e quantitativa de serviços no valor global de R$ 11.698,11 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos), sendo R$ 9.040,30 (nove mil e quarenta reais e trinta centavos) referente ao recurso do repasse, e R$ 2.657,81 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) referente ao repasse de contra partida, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, I, "a e b" §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Quinta - Do Preço, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO ((art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 1.563.298,63 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 05 de outubro de 2026

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.10.05 12:11:28 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Dados: 2026.10.05 11:50:37 -03'00'

José Almeida Andrade
ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

_____

_____